

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Número 1133

AGESB

RESOLUÇÃO Nº 0002/2022, de 03 de maio de 2022.

Regulamenta a isenção da taxa de regulação paga pela Concessionária Integração Mobilidade Urbana LTDA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE SÃO BORJA – AGESB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.4280, de 26 de agosto de 2010; Lei 4394, de 03 de junho de 2011, o Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 18.292, de 13 de dezembro de 2019, ATA de reunião nº 559 de 03 de maio de 2022, e,

CONSIDERANDO a alteração realizada no art. 18 da Lei Municipal n.º 4.280/2010, inserindo os §§ 1º, 2º, 3º e 4º,

CONSIDERANDO a demonstrada situação de excepcionalidade decorrente de situação de emergência e/ou calamidade decretada pela Administração,

CONSIDERANDO a demonstrada necessidade da empresa,

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no art. 18, §1º da Lei Municipal n.º 4.280/2010, fica determinado a isenção da taxa de regulação da Concessionária Integração Mobilidade Urbana LTDA pelo prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2021.

Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de São Borja - AGESB, Sala do Conselho Diretor, em 03 de maio de 2022.

Mara Darlene Robalo Dias

Conselheira Presidente